



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1251722/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.020165/2021-49

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 35/2021 - SICON

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.611.866/0012-54, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1, Edifício Jonas Martins Soares, Sala 617, PAVLH 6, Quadra 36, no município de São Luís/MA, CEP: 65030-015, Telefone: (84) 2226-1972; E-mail: comercial@pjrefeicoes.com.br e licitacoes@pjrefeicoes.com.br, neste ato representada pelo Senhor **PAULO SÉRGIO DA TRINDADE**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.020165/2021-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 35/2021 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **22/11/2024 a 22/11/2025**, nos termos do art. 57(II), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores dos itens do Contrato nº 35/2021 - SICON em 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE, referente ao período de setembro de 2023 a agosto de 2024, e de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2021 – SICON, alterada pelo I Termo Aditivo ao referido contrato.

1.1.3. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
------------------------	----------	------------------------------

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 35/2021 - SICON	12 meses - 22/11/2021 a 22/11/2022	R\$ 12.120.040,00
Termo Aditivo I (alteração de Cláusula Contratual)	-	R\$ 12.120.040,00
Termo Aditivo II (prorrogação e reajuste de 9,35%)	12 meses - 22/11/2022 a 22/11/2023	R\$ 13.253.263,74
Termo Aditivo III (alteração de CNPJ da matriz para a filial)	-	-
Termo Aditivo IV (prorrogação e reajuste de 4,61%)	12 meses - 22/11/2023 a 22/11/2024	R\$ 13.859.818,00
Termo Aditivo V (prorrogação e reajuste de 4,23%)	12 meses - 22/11/2024 a 22/11/2025	R\$ 14.446.278,00
ATUAL	48 meses	R\$ 14.446.278,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da presente contratação passa a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de R\$ 14.446.278,00 (catorze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041);

Fonte de Recursos: 1000/3008;

Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade;

Ação/PTRES: OU 8282 - 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior / 230712 / 230714 / 230709;

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Plano Interno: MEPAEG23GAN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Representante da Contratante

PAULO SÉRGIO DA TRINDADE

Representante da Contratada

Anexo I - Planilha de Formação de Preço (1222142)

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Reajustado	Valor Total com Reajuste
Almoço	760.100	R\$ 14,78	R\$ 11.234.278,00
Jantar	160.000	R\$ 14,54	R\$ 2.326.400,00
Lanche COLUN	120.000	R\$ 7,38	R\$ 885.600,00
Valor do Contrato Reajustado			R\$ 14.446.278,00



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DA TRINDADE**, **Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Reitor(a)**, em 19/11/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1251722** e o código CRC **8254E0CF**.